



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº 28

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 13 ABR 2021 de _____

Presidente

EMENTA:

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 3.022/2020.

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 3.022, de 25 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. *Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, também a Lei Complementar Municipal nº. 2.345, de 12 de maio de 2009.*

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de abril de 2021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO



EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Ao reverter a cessão de direito real de uso de imóvel cedido, deixou-se de revogar expressamente legislação vinculada, ficando a revogação de forma tácita, porém com o risco de criar insegurança jurídica em face de interpretações equivocadas, razão pela qual, em prol da clareza jurídica e eliminação de legislação não útil, apresenta-se o presente Projeto de Lei Complementar.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 12 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)